

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS PARA DESIGNAÇÕES REFERENTES
ÀS FUNÇÕES DE GESTOR E VICE-GESTOR ESCOLAR****EDITAL Nº 02/2025**

Detalha os procedimentos para envio dos documentos necessários à efetivação das inscrições no Processo Seletivo e à Análise Curricular.

A Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE, através do seu Secretário, Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem esclarecer os procedimentos para envio dos documentos necessários à efetivação das inscrições no Processo Seletivo e à Análise Curricular.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Deverão ser enviados 2 (dois) arquivos em PDF, conforme detalhado abaixo:

- 1 (um) arquivo contendo todos os documentos necessários para a inscrição, até o dia 29/10/2025 (quarta-feira);
- 1 (um) arquivo contendo todos os documentos necessários para Análise Curricular, até o dia 03/11/2025 (segunda-feira).

1.2. O envio deverá ser realizado EXCLUSIVAMENTE pelo site da Secretaria de Educação e Inovação.

1.3. As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as), tendo a Comissão o direito de excluí-los(as) da seleção caso comprove a inveracidade dos dados fornecidos.

1.4. Será excluído da seleção o candidato que apresentar qualquer documento falso ou em desacordo com as regras do edital.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os(As) candidatos(as) que não realizarem o envio dos documentos necessários à efetivação das inscrições serão eliminados da seleção.

2.2. Conforme itens 6.4.1, 6.4.4, 6.5 do EDITAL Nº 01/2025, de 20 de outubro de 2025, os documentos necessários à efetivação das inscrições são os seguintes:

a) Cópia documento de identidade;

b) Cópia do CPF;



- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Declaração de vínculo efetivo com a rede municipal;
- e) Declaração de tempo de serviço na unidade escolar ou na rede municipal;
- f) Certidão negativa de processos administrativos;
- g) Declaração de não filiação a partido político (ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral);
- h) Laudo médico que indique que o(a) candidato(a) que se encontre readaptado(a) em função diversa da docência não seja por motivo de comprometimento psicológico, psiquiátrico ou outra condição que comprometa a plena capacidade de coordenação, gestão e liderança escolar.

2.3. Além dos documentos listados acima, é necessária a apresentação de Certidão Estadual de Antecedentes Criminais;

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Conforme item 9.2 do EDITAL Nº 01/2025, de 20 de outubro de 2025, os documentos necessários à Análise Curricular são os seguintes:

- a) Cópias autenticadas de diplomas de especialização, mestrado e doutorado;
- b) Declarações de participação em Conselhos da Educação/Escolares;
- c) Declarações de experiência como Gestor(a) ou Vice-Gestor(a);
- d) Certificados de cursos, *workshops* e seminários.

3.2. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino brasileira.

3.3. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial devidamente autorizada, reconhecida pelo MEC, não serão considerados.

Goiana, 23 de Outubro de 2025


Carlos Alberto dos Santos Viegas Júnior
Secretário de Educação e Inovação
Portaria nº 989/2025